



DECRETO Nº 13.771 ,DE 22 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 72.690/2015,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, cujo objeto está disposto na Lei nº 5.144, de 12 janeiro de 2016, é a seguinte:

I – Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Titular: Leandro Gonçalves Palma da Rosa

Suplente: Rodolfo Luiz Portugal e Silva

II – Representante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior

Titular: Cap. PM Vanderlei Pereira

Suplente: Cap. PM Carlos Alberto de Souza

III – Representante do 2º Subgrupamento do 11º Grupamento de Bombeiros

Titular: Cap. PM Glaucio Doederer Cafalchio de Oliveira

Suplente: 1º Ten. PM Cláudio José da Silva

IV – Representante da 4ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Ambiental

Titular: Cap. PM Rinaldo de Araújo Monteiro

Suplente: 1º Ten. PM Renato Barra Dias

V – Representante da 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária

Titular: Cap. PM Milton Luis da Silva Farias

Suplente: 1º Ten. PM Rodrigo Henrique Lopes

VI – Representante da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal

Titular: Edney Espíndola Meirelles

Suplente: Edson Fernando de Freitas



VII – Representante da Universidade de Taubaté

Titular: Prof. Me. Sergio Luis Lousada

Suplente: Prof. Dr. Ademir Fernando Morelli

VIII – Representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

IX – Representantes da Rede Integrada de Emergência do Vale do Paraíba

Titular: Alessandro Ricardo Monteiro Cursino dos Santos

Suplente: Nilson Antunes Ribeiro

Titular: Eder Sauli Pereira

Suplente: Celio Aparecido Alves Beserra

X – Representante do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté

Titular: Edson Gonçalves de Souza

Suplente: Flavio Augusto Ribeiro

XI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Taubaté

Titular: Joaquim Gustavo de Moraes Schach

Suplente: José Antonio Saud Junior

XII – Representantes da Associação de Radioamadores de Taubaté

Titular: Mohamad Barakat

Suplente: Janilson Santos

Titular: Benedito Nelson Rovida

Suplente: Clayton Amante Coelho

XIII – Representantes do Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

Titular: César Augusto Reche Ferreira

Suplente: João Paulo de Oliveira Rico

Titular: João Carlos Valentim Veiga Junior

Suplente: Marco Antonio Florençano de Castro

XIV – Representantes da mídia local

Titular: Sidley Sergio Leite Moreira

Suplente: Adriano Barreto Simões

Titular: Cícero de Campos Costa Junior

Suplente: Valmir José Marques



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

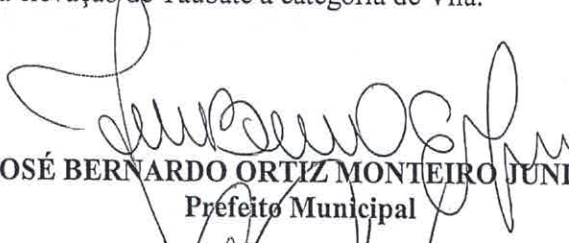
97

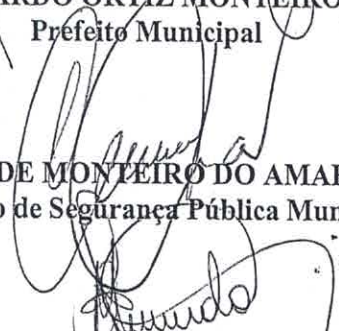
Art. 2º O mandato será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

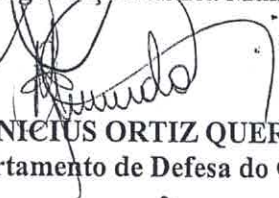
Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

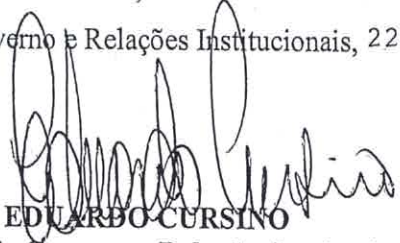
Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL
Secretário de Segurança Pública Municipal


MARCUS VINICIUS ORTIZ QUERIDO
Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de março de 2016.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo